

# CERTIFICADO LOC N° 097/2017

## LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa VALE FERTILIZANTES S/A - CMT, CNPJ 33.931.486/0020-01, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS – CATEGORIA DE CLASSE III – DNPM 930785/1988; , autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA MGC 146 – KM 196,25 ZONA RURAL, (Coordenadas: LAT/Y 304.737 E LONG/X 7.804.803), no (s) Município (s) de TAPIRA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00001/1988/028/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 11/08/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/08/2027; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca / Supressão de vegetação em área de pastagem (Pasto limpo e pastagem suja); Área/Unid: 7,962ha /11,01und; Coordenada: Long: 46° 50' 47" e Lat: 19° 50' 42"; Bioma: Cerrado / Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta estacional semidecidual submontana / Campo sujo / Cerrado / Pastagem e pasto sujo (Área antropizada); Produto/Subproduto: Lenha (Barragem de rejeito / Relocação da MGC 146 343,4451 m³; Área de Reserva Legal 1.430,2000 hectares;

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 26994/2014; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y 19° 49' 13" E LONG/X 46° 50' 38".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 11/08/2027.

Uberlândia, 11 de Agosto de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba